



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 24 de abril de 1992.

N.º 51

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 122/1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, a abrir ao Orçamento Corrente, um Crédito Especial na ordem de C\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a conclusão e aquisição de equipamentos para CASA DE FARINHA Comunitária, deste Município.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1992.


ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA

PREFEITO.